

## RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2024

Dispõe sobre a 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que o planejamento de Gestão do Trabalho e da Educação (GTS) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis



Conselho Municipal de Saúde  
Presidente Dutra

de governo, a etapa municipal da Conferência Nacional é fundamental para o fortalecimento da política de Gestão do Trabalho e da Educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa Estadual.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o regimento da 1ª Reunião Ampliada Municipal para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para o desenvolvimento: “Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º Aprovar as diretrizes metodológicas da primeira Reunião Ampliada Municipal para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra 29 de maio de 2024.

Jefferson Porto Oliveira Rocha  
Presidente do CMS

**HOMOLOGADO** a Resolução nº. 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

  
Grazia Novaes Mendes  
Secretária Municipal de Saúde